



Ibirajuba, 18 de julho de 2023.

Ofício GP n°. 099/2023.

Ref. Projeto de Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal n°. 013 de 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

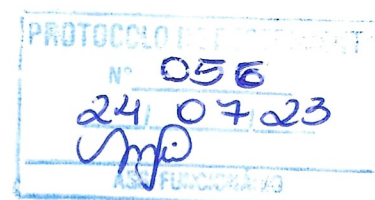
A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de **Lei Municipal n°. 013/2023 de 13 de julho de 2023**, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Dispõe sobre a Implantação de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente em 2023, por meio de Credito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Ilmo. Senhor
Manoelson Rodrigues Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Ibirajuba – PE





MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **Dispõe sobre a Implantação de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente em 2023, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências**, considerem como fundamentos para motivação dos seus respectivos votos:

Considerando que a criação de despesas orçamentárias necessita de aparo legal para que as mesmas possam ser executadas;

Considerando que créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei do Orçamento;

Considerando que abertura de Crédito Especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica aprovada pela LOA;

Considerando o Art. 46 inciso primeiro da Lei Municipal nº 323 de 25 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2023), dispõe que os créditos adicionais especiais, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos de despesa.

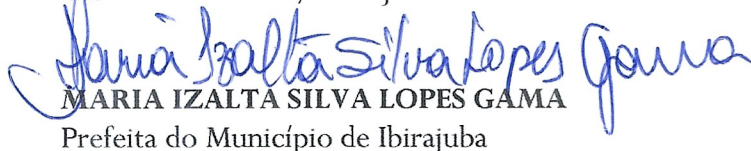
Este projeto tem como objetivo a autorização para abrir crédito adicional especial, para execução das ações vinculadas a aquisição de terrenos com a finalidade de construção de escolas municipais.

Oferecidas às informações prescritas em lei, ficamos na expectativa da aprovação do crédito especial, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e/ou das comissões técnicas, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.
Atenciosamente,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita do Município de Ibirajuba



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023

Dispõe sobre a Implantação de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente em 2023, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de terreno para construção de escola municipal, por meio das dotações orçamentária discriminadas no **Anexo I**.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no **Anexo II**.

Art. 3º - A ação governamental a que se refere esse projeto, passará a fazer parte do Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
PROJETO DE LEI Nº 13/2023
ANEXO I

Código	Descrição	Valor
02.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	250.000,00
02.05.00	PODER EXECUTIVO	250.000,00
02.05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	250.000,00
02.05.01.12	Departamento de Ensino	250.000,00
02.05.01.12.361	Educação	250.000,00
02.05.01.12.361.1201	Ensino Fundamental	60.000,00
02.05.01.12.361.1201.2.031	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	60.000,00
02.05.01.12.361.1201.2.031.02.05.01	Salário Educação	60.000,00
1236112012.031 44906100 550 (1063)	Salário Educação / Transferência do Salário-Educação	60.000,00
02.05.01.12.365	Educação Infantil	190.000,00
02.05.01.12.365.1201	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	190.000,00
02.05.01.12.365.1201.1.101	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	190.000,00
02.05.01.12.365.1201.1.101.02.05.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO / Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000,00
1236512011.101 44906100 542.0000 (1062)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
02.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	250.000,00
02.05.00	PODER EXECUTIVO	250.000,00
02.05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	129.000,00
02.05.01 12	Departamento de Ensino	109.000,00
02.05.01 12 361	Educação	109.000,00
02.05.01 12 361 1201	Ensino Fundamental	109.000,00
02.05.01 12 361 1201 1.019	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	109.000,00
02.05.01 12 361 1201 1.019 02.05.01	Reequipamento da Educação Básica	50.000,00
1236112011.019 44905100 701 (858)	Reequipamento da Educação Básica / Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
02.05.01 12 361 1201 1.019 02.05.01	Reequipamento da Educação Básica / Recursos não vinculados de Impostos - Educação	49.000,00
1236112011.019 44905200 500.1001 (167)	Reequipamento da Educação Básica / Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
02.05.01 12 361 1201 1.019 02.05.01	Reequipamento da Educação Básica / Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
1236112011.019 44905200 701 (857)	Reequipamento da Educação Básica / Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
02.05.02	Departamento de Ensino	20.000,00
02.05.02 12	Educação	20.000,00
02.05.02 12 361	Ensino Fundamental	20.000,00
02.05.02 12 361 1201	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	20.000,00
02.05.02 12 361 1201 1.023	Implantação da Biblioteca Pública	10.000,00
02.05.02 12 361 1201 1.023 02.05.02	Implantação da Biblioteca Pública / Recursos não vinculados de Impostos - Educação	10.000,00
1236112011.023 44905200 500.1001 (233)	Implantação da Biblioteca Pública / Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00
02.05.02 12 361 1201 1.023 02.05.02	Implantação da Biblioteca Pública / Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	121.000,00
1236112011.023 44905200 570 (826)	Implantação da Biblioteca Pública / Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	121.000,00
02.12.00	FUNDEB	121.000,00
02.12.01	FUNDEB	121.000,00
02.12.01 12	Educação	121.000,00
02.12.01 12 361	Ensino Fundamental	121.000,00
02.12.01 12 361 1201	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	121.000,00
02.12.01 12 361 1201 2.068	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	121.000,00
02.12.01 12 361 1201 2.068 02.12.01	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30% / Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	121.000,00
1236112012.068 31901100 540.0000 (342)	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30% / Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	121.000,00